



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Segunda-feira • 12 de Março de 2018 • Ano III • Nº 167

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Decreto Nº 03, de 09 de março de 2018** - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e adota outras providências

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 03, de 09 de março de 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício das atribuições previstas no art. 95, incisos "V" e "VI", da Lei Orgânica Municipal - LOM,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar-se o funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal no dia 13 (treze) de março de 2018, data imediatamente posterior aos 5 (cinco) dias de solenidades, eventos e celebrações religiosas referentes ao 61º (sexagésimo primeiro) aniversário de emancipação política de General Sampaio-CE,

CONSIDERANDO que seria contraproducente a manutenção de expediente normal em todas as unidades administrativas municipais na referida data,

CONSIDERANDO que o ato próprio para estabelecer-se ponto facultativo é o decreto,

### DECRETA

Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 13 (treze) de março de 2018 (terça-feira) em todas as repartições integrantes da Administração Pública Municipal, com exceção das unidades administrativas encarregadas pela prestação aos munícipes de serviços essenciais de saúde (hospital, postos de saúde e socorros urgentes, dentre outros) - notadamente as que funcionem em regime de plantão; de limpeza e vigilância pública; e de controle e fiscalização do trânsito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 09 de março de 2018.



*Francisco Cordeiro Moreira*  
Francisco Cordeiro Moreira  
Prefeito do Município de General Sampaio